



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

**ESTABELECE OS EVENTOS QUE COMPÕEM
O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO ALEGRE/AL PARA O EXERCÍCIO
DE 2020.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 967/2020,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os eventos que compõem o Calendário Cultural do município de Campo Alegre/AL para o exercício de 2020, em conformidade com o comando contido no art. 4º da Lei Municipal nº 967/2020, nos seguintes termos:

Janeiro:

I - Dia 28/01: Romaria ao município de Juazeiro do Norte/CE;

Fevereiro:

II - Apoio aos blocos de prévias carnavalescas

III - Dia 08/02: bloco Filarmônica na Folia - 4ª Edição;

IV - Dia 16/02: bloco Top Fest – 2ª Edição;

V - Dia 16/02: bloco Flalegre Folia – 3ª Edição;

VI - Dia 21/02: bloco da Integração – Sede do Município;

VII - De 21/02 a 25/02: Carnaval, bem assim as manifestações artístico-populares que o compõem, com o apoio e/ou sob a gestão da Prefeitura, sendo consideradas manifestações artístico-populares para este efeito, entre outros, os concursos, desfiles, festas, blocos e arrastões, bailes realizados no período do Carnaval e especialmente o Carnaval da Integração 2020 (Blocos e arrastões).

Março

VIII - Dia 08/03: Dia internacional da mulher (Semana da Mulher – Secretaria da Mulher);

IX - Dia 19/03: Festa de São José - Povoado Chã da Imbira;

X - Dia 27/03: Programa “*Prefeitura e Você na Comunidade*” – Povoado Chã da Imbira;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

XI - Dia 28/03: Show artístico do Povoado Chã da Imbira;

Abril

XII - De 05/04 a 12/04: Semana Santa;

XIII - Dia 08/04: Quarta-feira (Distribuição de peixes);

XIV - Dia 10/04: Sexta-feira da Paixão;

XV - De 20/04 a 24/04: Semana de Incentivo a Leitura.

Mai

XVI - 2º domingo de maio: Dia das mães (sorteio de prêmios).

Junho

XVII - 05/06: Evento em comemoração à Emancipação Política de Campo Alegre/AL – Luziápolis;

XVIII - 07/06: Desfile Estudantil – Sede do Município;

XIX - 08/06: Evento em comemoração aos 60 anos de Emancipação Política de Campo Alegre/AL (Chama da XX - Integração e Shows artísticos na sede do município);

XXI - 11/06: Solenidade em homenagem ao dia de Corpus Christi;

XXII - 13/06: Festa de Santo Antônio (Conjunto Residencial Olival Tenório);

XXIII - 13/06: Festa de Santo Antônio (Luziápolis);

XXIV - De 12 a 29 de junho: Festejos Juninos - Caravana do Forró 2020.

Agosto

XXV - 11/08: Gincana do dia do estudante;

XXVI - 28/08 e 29/08: Mostra Arte Cultural (Comemoração ao Dia do Folclore);

Setembro

XXVII - 07/09: Dia da Independência do Brasil (Eventos esportivos em Luziápolis);

XXVIII - 15/09: Dia de Nossa Senhora das Dores – Evento no Povoado Pimenteira;

XXIX - 18/09: Prefeitura e Você na Comunidade – Povoado Pimenteira;

XXX - 19/09: Show cultural em comemoração ao padroeiro do Povoado Pimenteira;

XXXI - 27/09: Dia de São Vicente de Paulo (Evento no Povoado Mineiro).

Outubro

XXXII - 04/10: evento em comemoração ao dia de São Francisco de Assis;

XXXIII - 12/10: Evento em comemoração ao Dia das Crianças;

XXXIV - 12/10: Dia de Nossa Senhora Aparecida (Assentamento);

Novembro

XXXV - 20/11: ExpoAfro (Evento em comemoração ao dia da consciência negra);

XXXVI - 22/11: Dia do Músico - desfile;

XXXVII - 27/11: Dia de Nossa Senhora das Graças (evento na Usina Porto Rico);



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

XXXVIII - 30/11: Evento em comemoração ao dia do evangélico.

Dezembro

XXXIX - 08/12: Festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Povoado Belo Horizonte;

XL - 13/12: Festa de Santa Luzia, padroeira do distrito Luziápolis;

XLI - 23/12: Abertura da Festa do Padroeiro Bom Jesus dos Aflitos;

XLII - 25/12: Evento em celebração ao Natal;

XLIII - 31/12: Réveillon (Queima de fogos e shows artísticos).

Art. 2º O Calendário Cultural estabelecido neste Decreto fica sujeito a alterações em virtude do advento de circunstâncias excepcionais que recomendem a medida, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da administração municipal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 967/2020.

Parágrafo único. Eventuais alterações necessárias no Calendário Cultural deverão ser amplamente divulgadas por meio das ferramentas de comunicação disponíveis.

Art. 3º Além dos eventos referidos no art. 1º poderão ser incluídos no Calendário Cultural aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas;

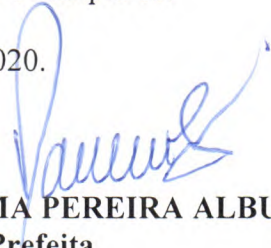
III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 04 de março de 2020.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 04 de março de 2020.


MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento